12. Risco de liquidez

12.1. Gestão e avaliação do risco de liquidez

Gestão da liquidez

A gestão de liquidez do Grupo BCP é coordenada ao nível consolidado, de acordo com os princípios e metodologias definidos ao nível do Grupo. O Plano de Liquidez Consolidado, parte integrante do processo anual de orçamento e planeamento, é o principal instrumento utilizado na prossecução desse objetivo.

A política de gestão de liquidez do Grupo visa limitar a interdependência entre as várias entidades que o compõem. Em conformidade, cada geografia deve manter e garantir autonomia no que respeita à gestão das suas necessidades de financiamento, mantendo buffers de liquidez próprios e adequados à dimensão e perfil de risco da respetiva operação, por forma a não depender de outras entidades do Grupo.

O modelo de negócio do Grupo BCP baseia-se na banca de retalho, através do qual tem assegurado uma posição de liquidez estável, cuja resiliência tem sido testada favoravelmente, nomeadamente em 2011, em situações de stress do mercado financeiro consequente à adoção do Programa de Assistência Financeira para Portugal.

Desde então, para reduzir o perfil de risco da estrutura de financiamento do Banco e aumentar sua resiliência, as prioridades estratégicas foram redefinidas, envolvendo num primeiro momento a alienação de ativos não estratégicos, a que se seguiu um processo de desalavancagem. Como resultado, ocorreu uma diminuição significativa do gap comercial e um robustecimento de fontes estáveis de financiamento, principalmente de clientes, reduzindo a dependência do Banco do *funding* de mercado e do BCE.

Avaliação do risco de liquidez

A avaliação de risco de liquidez do Grupo é baseada no cálculo e análise dos indicadores regulatórios definidos pelas autoridades de supervisão, bem como em outras métricas internas, de curto prazo e estruturais, para as quais são definidos limites de exposição monitorados e revistos regularmente.

Em termos estruturais, o Risk Appetite Statement do Grupo (RAS) define, numa ótica consolidada, um conjunto de indicadores de liquidez estrutural e respetivos limites, que são então desdobrados pelos limites aplicáveis a cada entidade. Os limites internos são tipicamente mais rigorosos que os regulatórios, garantindo uma gestão prudente do risco de liquidez.

A evolução do *wholesale funding*, o LCR (Liquidity Coverage Ratio), o rácio crédito sobre depósitos e os ativos elegíveis disponíveis para desconto no BCE e em outros bancos centrais são monitorados pelo menos semanalmente.

Diariamente, as principais entidades monitoram indicadores de liquidez de curto prazo.

Concomitantemente, a posição de liquidez do Grupo é analisada regularmente, com identificação dos fatores que justificam os desvios face ao Plano de Liquidez, consolidado e por entidade. Essa análise é submetida ao CALCO, que quando aplicável decide as medidas apropriadas para manter condições adequadas de financiamento. Complementarmente, a responsabilidade de controlar a exposição ao risco de liquidez cabe ao Comité de Risco.

A fim de evitar o surgimento de uma crise de liquidez ou de agir imediatamente no caso de se materializar, é apresentado mensalmente ao CALCO o resultado do sistema de sinais de alerta (Early Warning Signals) do Plano de Contingência de Liquidez, com uma pontuação que resume uma série de indicadores que monitoram a evolução dos fatores de risco de liquidez.

O controlo do risco de liquidez é reforçado ainda por testes de esforço periódicos, realizados para avaliar o perfil de risco do Banco e para garantir que o Grupo e cada uma de suas subsidiárias cumpram as suas obrigações de curto prazo em vários cenários de crise. Esses testes são também utilizados para apoiar o plano de contingência de liquidez e a tomada de decisões sobre o tema, incluindo a quantificação periódica das medidas de *counterbalancing capacity* definidas no Plano de Recuperação.

12.2. Modelo de gestão

A gestão da liquidez do Grupo é coordenada ao nível do Grupo BCP sob a responsabilidade do CALCO, consolidando uma visão abrangente da posição de liquidez do Grupo, tanto na perspetiva de curto prazo quanto estrutural, e promovendo condições para um acesso eficiente aos mercados financeiros.

O Plano de Liquidez do Grupo BCP, preparado de forma consolidada para o Grupo e individualmente para as principais entidades, visa garantir o alinhamento da evolução esperada dos fluxos de liquidez de entrada e saída resultantes de objetivos comerciais e corporativos com uma gestão prudente de tesouraria e manutenção de níveis de liquidez adequados, respeitando os limites de risco regulatórios e os definidos internamente no RAS do Grupo e no RAS Corporativo, criado no final de 2019 para promover um maior alinhamento na monitoração do apetite de risco em todas as entidades do Grupo BCP e ao longo das principais dimensões de tomada de riscos.

A gestão da liquidez é realizada pelas unidades locais de forma autónoma, visando a sua autossuficiência e garantindo independência em relação às outras unidades do Grupo.

As metodologias de gestão e avaliação de risco de liquidez descritas em 12.1. e o refinamento do modelo de governo tratado de forma sucinta nesta seção são continuamente reavaliados no Processo Anual de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), que anualmente se materializa num documento elaborado de acordo com as orientações da Autoridade Bancária Europeia e do Banco Central Europeu, representando a autoavaliação do Grupo sobre a estratégia e práticas de gestão de liquidez e do seu risco.

O ILAAP é, portanto, uma componente-chave da estrutura de gestão de riscos do Grupo e consiste num conjunto coerente de princípios, políticas, procedimentos e estruturas com o objetivo de garantir que o Grupo gere adequadamente o risco de liquidez dentro dos limites definidos no RAS ao nível consolidado e de cada entidade. As oportunidades de melhoria identificadas no ILAAP dão origem a planos de ação detalhados, em ordem a garantir uma adaptação permanente das metodologias e governo de gestão de riscos de liquidez aos desafios enfrentados pelo Grupo e à prossecução das melhores práticas. O ILAAP trata sistematicamente os principais componentes da gestão de liquidez e respetivos riscos de acordo com a seguinte estrutura:

Gestão de liquidez e risco de financiamento:

Definição de um quadro de procedimentos, responsabilidades, metodologias e regras utilizadas pelo grupo para abordar a gestão do risco de liquidez e financiamento.

Estratégia de financiamento:

Avaliação das políticas e procedimentos do Grupo tendo em conta a sua capacidade de financiamento das necessidades de liquidez.

Gestão do Buffer de liquidez e do colateral:

Documentação dos procedimentos do Banco em matéria de gestão de ativos elegíveis quer para refinanciamento em bancos centrais quer na perspetiva do LCR.

Mecanismo de alocação de custo-benefício:

Avaliação quanto à abordagem do Banco em matéria de preços de transferência de liquidez

Gestão de risco de liquidez intradiário:

Apresentação da metodologia do Banco para gerir o risco de liquidez intradiário bem como dos mecanismos que permitem obter informação de suporte e explicação para incidentes registados em matéria de obrigações que não foram cumpridas em tempo útil.

Monitorização dos indicadores regulamentares:

Alinhamento dos requisitos regulamentares definidos pela supervisão com os requisitos correntes da gestão de liquidez do Grupo e monitorização da sua adequação, através de limites internos desenvolvidos com base em conceitos comuns e transversais ao Grupo.

Testes de esforço (*stress tests*) de liquidez:

Realização de *stress tests* numa base regular.

Plano de financiamento de contingência:

Apresentação das linhas orientadoras da conceção, acompanhamento e execução do plano de contingência de liquidez, bem como das metodologias para detetar precocemente situações de tensão e uma avaliação da viabilidade de implementação de medidas de reforço da *counterbalancing capacity*.

12.3 Requisitos regulamentares e ILAAP

No âmbito dos requisitos de informação prudencial a que se encontra sujeito, o Grupo BCP tem vindo a monitorizar a aplicação e assegurar o cumprimento das exigências regulamentares, não só pela participação nos exercícios de estudo promovidos pelo Comité de Basileia (QIS - *Quantitative Impact Study*) e pelos exercícios de reporte realizados no âmbito da supervisão europeia, através do MUS - Mecanismo Único de Supervisão (STE - Short-*Term Exercise*), como também pelo reporte da informação regular de liquidez (via COREP – *Common Reporting Framework*).

No âmbito da gestão do risco de liquidez, destaca-se a aplicação do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão de 10 de outubro de 2014 desde 2016, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez.

O processo de revisão e avaliação pelo supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process* - SREP), relativamente aos processos de autoavaliação de adequação de liquidez (ILAAP), juntamente com a autoavaliação do processo de adequação de capital (ICAAP), caraterizam-se como instrumentos de avaliação fundamentais de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez e capital, respetivamente.

No âmbito do ILAAP, o Banco analisa um vasto conjunto de informação qualitativa e quantitativa, com o objetivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez do Grupo em função do respetivo perfil e alinhado com as orientações definidas pela Autoridade Bancária Europeia e com as expectativas do Mecanismo Único de Supervisão. A metodologia do ILAAP, já abordada no ponto 12.2 Modelo de Gestão, é partilhada em larga medida com a gestão do risco de liquidez que o Grupo tem vindo a desenvolver nos últimos anos. Neste contexto, são consideradas as características próprias do Grupo, tais como modelo de negócio, de governo, controlos implementados e sua monitorização, dimensão, complexidade, condicionantes dos mercados e obrigações regulamentares definidas localmente para cada geografia..

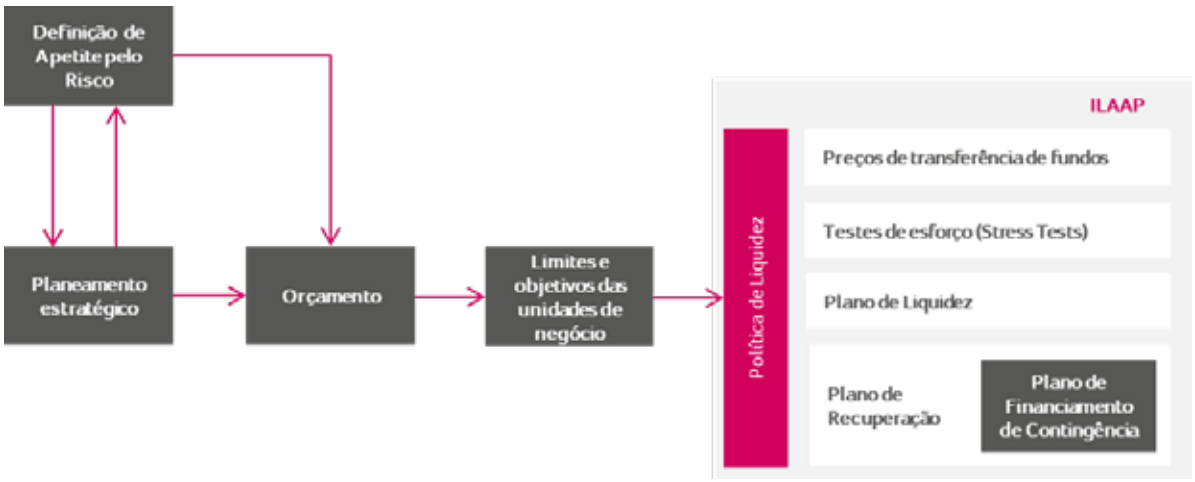

Durante a primeira metade de 2019, a Supervisão Bancária do BCE conduziu a *Sensivity Analysis of Liquidity Risk – Stress Test* 2019 (LiST 2019) para avaliar a capacidade dos bancos de suportar choques hipotéticos idiossincráticos de liquidez.

No caso do Grupo BCP, as reservas de liquidez foram consideradas adequadas para contrabalançar os cenários simulados de perda de liquidez. Além disso, a qualidade e a pontualidade da resposta às questões postas pelo BCE durante a fase de quality assurance do exercício foram avaliadas positivamente.

Os resultados do LiST foram utilizados pelas equipas de supervisão nos processos de revisão e avaliação da supervisão de 2019 (SREP).

12.4. Indicadores de balanço

As principais evoluções verificadas em 2019 ao nível da situação de liquidez do Grupo foram as seguintes:

- Redução de 2,3 mil milhões de euros nas necessidades líquidas de financiamento *wholesale*, atribuível a redução de 2,7 mil milhões de euros na operação portuguesa e ao aumento de 393 milhões de euros no Bank Millennium, neste caso decorrente sobretudo da aquisição do Euro Bank SA. Em Portugal, a variação deveu-se ao impacto, por ordem decrescente de materialidade dos fatores, a reduções do gap comercial e das aplicações em dívida soberana, aos meios libertos pela atividade, à venda de ativos e à redução da carteira de títulos *corporate*.
- Na perspetiva da estrutura de financiamento, redução das necessidades de liquidez da operação em Portugal refletida nos decréscimos do endividamento líquido junto do BCE (2,4 mil milhões de Euros, para 283 milhões de euros), do endividamento em instrumentos do mercado monetário (1,25 mil milhões de euros, repartidos entre mercado interbancário e repos, neste caso para saldo nulo) por contrapartida do reforço num total de 850 milhões de euros do financiamento de médio longo prazo elegível para MREL, já previsto no Plano de Liquidez do Grupo para 2019. Assim, o BCP colocou em janeiro uma emissão de *Additional Tier* 1, no valor de 400 milhões de euros, tendo voltado ao mercado em setembro, com uma nova emissão de 450 milhões de euros de títulos de dívida subordinada elegível como fundos próprios de nível Tier 2, operação colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. O Bank Millennium, por sua vez, emitiu obrigações subordinadas no valor de 830 milhões de PLN tendo em vista o reforço da sua estrutura financeira para aquisição do Euro Bank. S.A, assumindo ainda passivos de longo prazo originários daquela entidade no valor de 878 milhões de zlotys. O montante global de dívida colocada pelo Grupo em mercado ascende no final de 2019 a 2,6 mil milhões de euros. A componente de funding de médio-longo prazo foi ainda reforçada através do aumento do saldo de empréstimos bancários no valor de 131 milhões de euros, para 1,9 mil milhões de euros, repartido entre Bank Millennium (89 milhões de euros) e BCP (42 milhões de euros).
- O valor das tomadas colateralizadas junto do BCE manteve-se em 4,0 mil milhões de euros, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO, que atingirão a maturidade em 2020. O endividamento líquido junto do BCE, que deduz ao valor das tomadas a liquidez depositada junto do Banco de Portugal, outra liquidez denominada em euros em excesso sobre as reservas mínimas de caixa e os juros a receber associados à TLTRO, atingiu o valor mais reduzido desde que o Banco recorre a financiamento junto daquele banco central, cifrando-se no valor acima mencionado de 283 milhões de euros, menos 2,4 mil milhões de euros que no ano transato.
- A evolução dos buffers de liquidez descontáveis junto de bancos centrais apresentou ao longo de 2019 uma evolução favorável nas três principais operações do Grupo, assumindo em qualquer dos casos uma dimensão muito confortável face ao total dos depósitos de clientes, medida internamente utilizada pelo Grupo para avaliar a resiliência do buffer de liquidez a um cenário de stress financeiro.
- Em Portugal, a evolução conjunta das aplicações em liquidez no Banco de Portugal e da carteira de ativos elegíveis junto do BCE permitiu reforçar o *buffer* de liquidez em 2,5 mil milhões de euros face ao ano anterior, para 16,8 mil milhões de euros.
- Apesar de o *buffer* de liquidez do Bank Millennium junto do banco central da Polónia se ter reduzido em 1,1 mil milhões de euros no final de maio, para pagamento da aquisição do Euro Bank SA, no final do ano apresentava saldo idêntico ao observado um ano antes (5,1 mil milhões de euros).
- O Millennium BIM em Moçambique manteve ao longo de 2019 uma forte posição de liquidez, com o buffer junto do banco central a registar um reforço de 79 milhões de euros face a 2018, para um total de 800 milhões de euros.
- O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), numa base consolidada, elevou-se a 216% em dezembro de 2019, confortavelmente acima do requisito mínimo de 100%, suportado por carteiras de ativos de elevada liquidez em montante compatível com a gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo, permanecendo em níveis de cobertura idênticos em relação à mesma data do ano anterior (218%).
- Ao mesmo tempo, o Banco dispõe de uma estrutura de financiamento forte e estável, baseada em depósitos de clientes e complementada por financiamento colateralizado e instrumentos de médio e longo prazo, que permitiram elevar o indicador de financiamento estável (*Net Stable Funding Ratio* ou NSFR) em 31 de dezembro de 2019 a 135% (133% em 31 de dezembro de 2018).

GRÁFICO 7 – EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO*

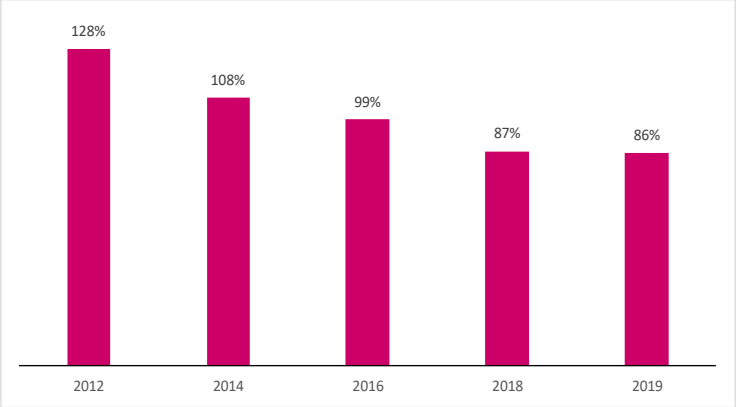

(*) Cf. Instrução 16/2004 do Banco de Portugal.

No final de dezembro de 2019, os depósitos de clientes fixaram-se em 60.847 milhões de euros, registando um aumento de 10,1% face a 31 de dezembro de 2018, com os recursos de balanço de Clientes a atingir 62.607 milhões de euros, tendo o crédito bruto ascendido a 54.352 milhões de euros, o que representa um aumento de 7,2% face ao final de 2018. Consequentemente, o rácio de transformação evoluiu assim de 87% em final de 2018 para 86% em final de 2019.

Os ativos integrados na *pool* de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts* e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme se segue:

QUADRO 69 - ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL

(Milhares de euros)

	31 dez 19	31 dez 18
Banco Central Europeu (*)	7.328.153	7.248.348
Outros Bancos Centrais	5.888.324	5,608,093
TOTAL	**13.216.477**	**12.856.441**

Com referência a 31 de dezembro de 2019:

- O montante bruto descontado junto do Banco Central Europeu ascendia a 4.000 milhões de euros (valor igual ao registado em 31/12/2018);
- O montante descontado junto do Banco de Moçambique era de 2.426.000 euros (1.275.000 euros em 31/12/2018);
- Não existiam montantes descontados junto de outros bancos centrais.

(*) Inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

A carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez era a seguinte, em 31/12/2019 e 31/12/2018:

QUADRO 70 - *BUFFER* DE LIQUIDEZ DO BCE

(Milhares de euros)

	31 dez 19	31 dez.18
Colateral elegível para efeitos do BCE, após *haircuts*:		
Na *pool* de política monetária do BCE [i]	7.328.153	7.248.348
Fora da *pool* de política monetária do BCE	9.731.980	9.664.184
	17.060.132	**16.912.532**
Financiamento líquido no BCE [ii]	283.385	2.651.998
***BUFFER* DE LIQUIDEZ** [iii]	**16.776.747**	**14.260.534**

[i] Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

[ii] Inclui, em 31 de dezembro de 2019, o valor das tomadas junto do BCE deduzido dos juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO (Euro 56.428.000), dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euro 4.039.694.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euro 379.507.000).

[iii] Colateral elegível para efeitos do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Assim, a 31 de dezembro de 2019, a liquidez mobilizável através do colateral disponível, acrescida dos depósitos junto do Banco de Portugal deduzidos das reservas mínimas de caixa e juros corridos, ascendia a 16.777 milhões de euros, face a 14.261 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018.

12.5. Indicadores regulamentares

12.5.1. Rácio de cobertura de liquidez

Comité de Basileia publicou em 2014 a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR - *Liquidity Coverage Ratio*), tendo sido adotado no início de outubro de 2015 o Ato Delegado da Comissão Europeia que introduziu, face à CRD IV/CRR, novas métricas e critérios de cálculo implementados na União Europeia. A adoção do novo enquadramento define um requisito mínimo de 100% para este rácio a partir de 1 de janeiro de 2018.

O rácio LCR do Grupo BCP, situou-se confortavelmente acima do limite regulamentar, apontando para 216% no final de dezembro 2019 (31 de dezembro de 2018: 218%), suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo, conforme ilustrado pelo quadro da página seguinte.

QUADRO 71 - DIVULGAÇÃO DOS NÍVEIS E COMPONENTES DO LCR*

(Milhões de euros)		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
		31/03/2019	30/06/2019	30/09/2019	31/12/2019	31/03/2019	30/06/2019	30/09/2019	31/12/2019
Número de pontos de dados usados para calcular as médias		12	12	12	12	12	12	12	12
Ativos líquidos de elevada qualidade									
1	Total de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)	-	-	-	-	12,340	13,145	14,039	14,722
Saídas de caixa									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas, dos quais:	26,163	27,536	29,090	30,592	2,254	2,218	2,192	2,206
3	Depósitos estáveis	12,290	15,825	19,528	22,351	615	791	976	1,118
4	Depósitos menos estáveis	13,872	11,711	9,562	8,242	1,640	1,426	1,216	1,089
5	Financiamento por grosso não garantido	12,592	12,839	12,960	12,981	5,214	5,284	5,331	5,386
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	1,874	2,049	2,106	2,170	468	511	525	541
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	10,705	10,784	10,845	10,794	4,734	4,766	4,797	4,828
8	Dívida não garantida	13	6	9	17	13	6	9	17
9	Financiamento por grosso garantido	-	-	-	-	66	73	78	78
10	Requisitos adicionais	8,502	8,759	9,246	10,068	1,114	1,236	1,597	2,105
11	Saídas relacionadas com exposição a derivados e outros requisitos de garantias	286	398	758	1,245	286	398	758	1,245
12	Saídas de caixa relacionadas com a perda de financiamento da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Facilidades de crédito e de liquidez	8,217	8,360	8,488	8,822	828	838	838	859
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	776	781	804	826	774	781	804	826
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	5,404	5,648	5,700	5,678	564	817	896	907
16	**Total de saídas de caixa**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9,987**	**10,408**	**10,898**	**11,508**
Entradas de caixa									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, recompras reversíveis)	69	81	85	141	-20	7	7	37
18	Entradas de exposições integralmente produtivas	2,770	2,839	2,921	2,960	1,814	1,879	1,951	1,986
19	Outras entradas de caixa	7,069	7,429	7,760	8,165	2,212	2,543	2,858	3,249
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros em que existem restrições de transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)	-	-	-	-	-	-	-	-
20	**Total de entradas de caixa**	**9,908**	**10,349**	**10,766**	**11,266**	**4,006**	**4,429**	**4,816**	**5,272**
EU-20a	Entradas totalmente isentas	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite de 90%	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite de 75%	9,877	10,349	10,766	11,266	4,006	4,429	4,816	5,272
21	**Reserva de liquidez**	**-**	**-**	**-**	**-**	**12,340**	**13,145**	**14,039**	**14,722**
22	**Total das saídas de caixa líquidas**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5,981**	**5,979**	**6,082**	**6,236**
23	**Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**206%**	**220%**	**231%**	**237%**

* Rácio de Cobertura de Liquidez, calculado com base no LCR consolidado, considerando a média simples das observações de final de mês dos últimos 12 meses de cada trimestre (EBA/GL/2017/01). O valor pontual a 31 de dezembro de 2019 era de 216%.

Concentração de liquidez e fontes de financiamento:

Considerando que a natureza de negócio do Grupo BCP assenta na banca comercial, os depósitos de clientes do retalho contribuem significativamente para a base do financiamento e para o aumento do nível de estabilidade, outros depósitos constituídos por entidades financeiras e grandes Corporates contribuem adicionalmente para a diversificação da estrutura de financiamento, elevando a relação com algumas contrapartes ao nível operacional. Os recursos colateralizados contribuem para a base de financiamento estável, quer pelas maturidades mais longas quer pela qualidade dos colaterais, nomeadamente, as TLTRO junto do Banco Central Europeu, as emissões de obrigações hipotecárias e as securitizações. Os títulos de dívida sénior e as emissões subordinadas que concorrem, em parte, para o capital regulamentar, elevam o nível de diversificação das fontes de financiamento, não se reconhecendo existir um risco significativo de concentração de financiamento.

Exposições a derivados e potenciais pedidos de garantia:

As transações de derivados realizados pelo Grupo BCP são na sua grande maioria efetuadas ao abrigo de contratos de garantia que asseguram a cobertura de risco de crédito associado a variações do valor de mercado dessas transações. As entidades do Grupo incluem o risco de liquidez, considerando os impactos de um cenário de mercado adverso que leva a mudanças nos valores de mercado dos derivados, criando-se necessidades de liquidez adicionais devido a necessidades de cobertura/reposição de colaterais. Na abordagem do LCR, este requisito adicional de liquidez é apurado pela observação histórica da variação líquida (entre valores a receber e a pagar) destes colaterais mais significativa, no sentido de acréscimo de utilização de liquidez por estes colaterais em intervalos de 30 dias de calendário, nos últimos 24 meses.

Disparidade de divisas no LCR:

O Grupo BCP tem um valor significativo de *funding* obtido em zlótis (PLN), maioritariamente obtido pela subsidiária na Polónia e representando cerca de 27% do total de financiamento do Grupo. O rácio de cobertura de liquidez em PLN, encontra-se significativamente acima dos 100% exigidos.

Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do grupo:

A gestão da liquidez do Grupo está descentralizada por geografia, dado que cada subsidiária é auto-suficiente e responsável por assegurar a cobertura das suas necessidades de liquidez, quer através da sua base de depósitos quer através dos mecanismos de mercado disponíveis em cada geografia. O Grupo BCP consolida os planos de liquidez individuais para as principais entidades do Grupo, garantindo que a evolução esperada dos *inflows* e *outflows* dos ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos está alinhada com uma gestão de tesouraria prudente e rácios de liquidez adequados. A liquidez de cada uma das entidades do Grupo é supervisionada ao nível global, com autonomia de gestão das necessidades de liquidez, mas assegurando mecanismos internos que maximizem a eficiência da sua gestão em base consolidada, nomeadamente em conjunturas de maior tensão.

Outros elementos do cálculo de LCR não indicados no modelo de reporte de LCR, mas considerados relevantes para o perfil de liquidez do Grupo:

A base de financiamento do Grupo BCP assenta em depósitos de retalho considerados estáveis por natureza, gerando um nível reduzido de *outflows*. Por outro lado, apesar do *wholesale funding* apresentar uma estabilidade inferior, originando potencialmente *outflows* superiores, é efetuada uma gestão adequada dos *mismatches* de maturidades. O *buffer* de liquidez é composto, essencialmente, por ativos de Nível 1, assentes em dívida pública soberana e depósito junto.

12.5.2. Rácio de financiamento estável

A definição do rácio de financiamento estável (NSFR – *Net Stable Funding Ratio*) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. O Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de *funding*, financiamento colateralizado, instrumentos de médio e longo prazo e por uma estrutura de capital regulamentar robustecida, que permitem suportar adequadamente os requisitos de financiamento estável do modelo de negocio de médio e longo prazo, incluindo o imobilizado corpóreo e incorpóreo, crédito a clientes e o portfolio de títulos que em parte serve o propósito de manter uma reserva de ativos altamente líquidos para cobrir saídas de liquidez em situações adversas. O rácio de financiamento estável apurado em dezembro de 2019 atingiu 135% (que compara com 133% em 31 de dezembro de 2018).

12.5.3. Ativos onerados e não onerados

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação de acordo com o REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2017/2295 DA COMISSÃO de 4 de setembro de 2017 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados.

QUADRO 72 ATIVOS ONERADOS

Ativos onerados e não onerados	2019 (1)							
	Quantia escriturada dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Quantia escriturada dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis (2)		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis (2)		dos quais EHQLA e HQLA (2)		dos quais EHQLA e HQLA (2)
Ativos da instituição que relata	**10 459 171**	**1 043 266**			**70 539 049**	**16 449 753**		
Instrumentos de capital próprio	0	0			86 033	0		
Títulos de dívida	1 137 566	1 043 266	1 136 379	1 042 273	17 762 092	12 773 551	17 764 516	12 774 818
dos quais: obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: títulos respaldados por ativos	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: emitidos por administrações centrais	765 468	666 166	765 468	666 166	12 312 751	11 902 959	12 319 695	11 905 154
dos quais: emitidos por empresas financeiras	32 938	32 938	32 938	32 938	1 975 150	23 492	1 970 819	23 492
dos quais: emitidos por empresas não financeiras	336 757	336 757	336 064	336 064	2 726 570	496 101	2 726 817	495 520
Outros ativos	**9 321 605**	**0**			**52 690 924**	**3 676 202**		
dos quais: Empréstimos à vista	0	0			3 430 440	3 130 931		
dos quais: Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	9 061 854	0			41 740 048	0		
dos quais: Outros	259 751	0			7 520 436	545 271		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.
(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA e HQLA é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

Caução recebidas	2019 (1)			
	Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos onerados		Não onerados Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis (2)		dos quais EHQLA e HQLA (2)
Cauções recebidas pela instituição que relata	**0**	**0**	**32 476**	**32 476**
Empréstimos à vista	0	0	0	0
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
Títulos de dívida	0	0	32 476	32 476
dos quais: obrigações cobertas	0	0	0	0
dos quais: títulos respaldados por ativos	0	0	0	0
dos quais: emitidos por administrações centrais	0	0	32 476	32 476
dos quais: emitidos por empresas financeiras	0	0	0	0
dos quais: emitidos por empresas não financeiras	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	0	0	0	0
Outras cauções recebidas	0	0	0	0
Títulos de dívida própria emitidos, com exceção das obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos	0	0	0	0
Obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios emitidos e ainda não dados em garantia			**3 616 373**	**3 616 373**
TOTAL DOS ATIVOS, CAUÇÕES RECEBIDAS E TÍTULOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	**10 459 171**	**1 043 266**		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.
(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA e HQLA é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

Fontes de oneração	2019 (1)	
	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou títulos emprestados	Ativos, cauções recebidas e títulos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas e dos títulos respaldados por ativos onerados
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	6 768 487	10 056 710

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

De acordo com a metodologia da EBA, no final de 2019 o total de ativos onerados representava 12% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representava 81%, enquanto que os títulos de divida 12%.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento do Grupo – nomeadamente junto do BCE e via operações REPO - através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento são diferentes carteiras de créditos sobre clientes que suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, colocadas fora do Grupo ou destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE e a colateralizar operações de REPO no mercado monetário. Outra parte da colateralização de operações deste último tipo, bem como o financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, é levada a cabo com dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 31 de dezembro de 2019, os Outros ativos: Outros, no montante de Euros 7.520.436.000, apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 31 de dezembro de 2019 um programa de obrigações hipotecárias no montante de Euros 12,5 mil milhões ("Programa BCP") com Euros 8,2 mil milhões de obrigações emitidas. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 11,7 mil milhões de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização ("OC") de 42,3% e que está acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de *rating*. O programa de obrigações hipotecárias do BII foi terminado a 28 de março de 2019.

A legislação portuguesa de obrigações hipotecárias ("Lei OH") confere aos seus detentores um recurso duplo, tanto sobre a entidade emitente, como sobre as carteiras de créditos afetas a programas de obrigações hipotecárias que, com outros ativos, constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fique segregado de qualquer eventual massa falida futura, primeiramente para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, com precedência sobre quaisquer outros credores da entidade emitente, sobrepondo-se, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Os empréstimos de crédito à habitação que incorporam as carteiras afetas a programas de obrigações hipotecárias estão sujeitos a certos critérios de elegibilidade previstos na Lei OH, designadamente, quanto a: rácios LTV (*Loan-to-value*) máximos de 80%, incumprimento inferior a 90 dias, hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau superior, desde que todas as anteriores estejam na carteira) sobre imóveis localizados na União Europeia, sendo que a documentação dos Programas BCP limita a localização dos imóveis ao território nacional.